



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0535	Gestão Estratégica do SUAS: Proteção e Desenvolvimento Social
08.122.0535.2030	Manutenção das atividades do SUAS
3.1.90.0400	Contratação por Tempo Determinado (12341) FR 500/CO 0 – 1 Livre
..... R\$ 35.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0535	Gestão Estratégica do SUAS: Proteção e Desenvolvimento Social
08.122.0535.2030	Manutenção das atividades do SUAS
3.1.90.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12730) FR 500/CO 0 – 1
Livre R\$ 35.000,00	

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

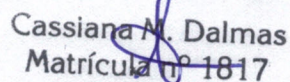


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (s)

Lei
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 06/02/26
a 21/02/26



Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817